



2º ATA DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de março de 2022 com início às 09:51 horas, reuniram-se no setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Belterra, a Comissão de licitação nas pessoas de Camila Sousa Nogueira de Moraes, Andressa Karolainy dos Santos Petronilo, Camila Andressa Cardoso de Sousa e Samara Rodrigues Lira, designadas pela portaria nº10/2021 de 11 de janeiro de 2021, juntamente com a comissão especial de análise de documentação designada pela portaria nº 007/2022 -SEMSA de 19 de janeiro de 2022, tendo como membros os Srs. Caio Ramon Barros, Edjane Medeiros Alves e Angra Taynara Lobato Silva, para análise e a abertura do envelope de pré-qualificação, visando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de forma a manter a atenção para saúde básica da população, em conformidade com a lei federal 8.666/93, Lei no. 12.435/2011 e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 2.2.1 da alínea da letra A a N, bem como nos itens de 2.2. a 2.5. Nessas condições, apresentaram envelope de documentação para análise, em chamada publica:

PESSOA JURIDICA:

- L & L LELIS CNPJ: 22.722.766/0001-12;
- SERVIÇO DE ANESTESISTA DO OESTE DO PARÁ CNPJ: 09.405.910/0001-29;

Ato seguinte passou-se a análise de pré-qualificação ao passo que tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens do edital.

Sendo as empresas (pessoas jurídicas) **DESCCLASSIFICADA**, por não apresentar documentação acerca de:

- SERVIÇO DE ANESTESISTA DO OESTE DO PARÁ CNPJ: 09.405.910/0001-29;

2.2.1

g) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **VENCIDA**

j) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **VENCIDA**

m) indicação dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste credenciamento, e seus respectivos números de inscrição no órgão de classe, e indicação da especialidade na área de atuação pretendida, podendo ser incluídos sócios, associados, prestadores de serviços e empregados registrados nos termos da legislação trabalhista (anexo VI); **NÃO CONSTA**

2.2.2

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; **NÃO CONSTA**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00; **NÃO CONSTA ÍNDICE DE LIQUIDEZ**

2.2.3

2.3 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por

Barros

Leal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Setor de Licitação e Contrato

ENDEREÇO VILA AMERICANA, nº45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

publicação em órgão de imprensa oficial.

2.4 Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

Após análise de documentação ficam credenciadas e habilitadas, por atenderem a todas os requisitos de habilitação as seguintes empresas (pessoa jurídica) CREDENCIADAS, estando estas aptas a eventual celebração de contrato:

NOME /EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADA
L & L LELIS	CNPJ: 22.722.766/0001-12;	CREDENCIADA

Encerrada a análise de documentação, a Comissão por economia e razoabilidade do procedimento, envia para que a ordenadora de despesa possa compulsar os autos, e finalizar o presente processo licitatório, observando as demais demandas do edital. Não havendo mais nada para o momento, deu-se por encerrada a sessão de análise de documentação no décimo primeiro dia do mês de março de 2022 às 10:35h, e eu Camila Sousa Nogueira de Moraes, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos a quem de direito.

Belterra-Pará, 11 de março de 2022.

Camila Sousa Nogueira de Moraes
Presidente da CPL

Andressa Karolainy dos Santos
Petronilo
Membro da CPL

Camila Andressa Cardoso de Sousa
Membro da CPL

Samara Rodrigues Lira
Membro da CPL

Edjane Medeiros Alves

Comissão especial de Análise de Documentação

Caio Ramon Barros
Comissão especial de Análise de Documentação

Angra Taynara Lobato Silva

Comissão especial de Análise de Documentação